CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 397/88

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 357. IBIÚNA, 21 DE MARÇO DE 1988.

1- Às Comissões Pertinentes
2- Cópias aos Vereadores
15-28/03/88

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 397/88
Recebido em 28 de 03 de 1988
Prazo venc e : 06 de 05 de 1988
Recebido por

- Encaminha a presente projeto de lei para apreciação dessa E. Câmara que tem por finalidade a autorização para abertura de um crédito adicional para suplementar em Cz$. 20.000.000,00 a dotação:- 7- Encargos do Município. 7.1 - Dívida Pública - 3261 - 03080332.18-Juros da Dívida Contratada, que possui recursos de Cz$..... 3.000.000,00, insuficientes para o pagamento de juros durante o período referente a recursos levantados para o desenvolvimento do PROJETO CURA.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:- 4 - Administração de Serviços.4.4 - Serviços de Estradas de Rod. Municipais-SERM- 3120-Material de Consumo, que contava com uma dotação de Cz$. 40.000.000,00 e com um saldo de Cz$. 34.073.727,39 é suficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, apesar de estar sendo anulada em Cz$. 5.000.000,00; 7 - Encargos do Município - 7.1 - Dívida Pública - 4351 - que conta com uma dotação e saldo de Cz$, 19.500.000,00 e que será anulada em Cz$. 15.000.000,00, ficando com saldo de Cz$. 4.500.000,00, suficiente para atender as despesasm previstas para o setor, até o final do corrente ano.

Assim sendo solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

-segue- ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 04 de 04 de 1988
PRESIDENTE

397/88

PROJETO DE LEI Nº 357.
DE 21 DE MARÇO DE 1988.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$.20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.
7.1 - Unidade:- DÍVIDA PÚBLICA.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3261 - 03080332.18	Juros de Dívida Contratada.....	Cz$. 20.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 20.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$. 20.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.4 - Unidade:- SERVIÇO DE ESTRADS DE ROD.MUNICIPAIS-SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885342.10	Material de Consumo..	Cz$. 5.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 5.000.000,00

7 - Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.
7.1 - Unidade:- DÍVIDA PÚBLICA.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4351 - 03080332.18	Amortização da Dívida Contratada.....	Cz$. 15.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 15.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$. 20.000.000,00

-segue- .....

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 397/88 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 29 de março de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

106

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 397/88.

A Prefeitura encaminhou à apreciação desta / Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 357/88-E e que nesta Casa / de Leis recebeu o nº 397/88 e que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adcional no valor de Cz$20.000,000,00, suplementando a/ seguinte dotação orçamentária-7-órgão-Encargos do Município-7.1 Unidade-Dívida Pública-classificação Geral-Especificação-3261-/ 03080332.18-Juros da Dívida Pública.

Para tanto o Executivo está provocando a redução das seguintes dotações orçamentárias:4-órgão:Administração de Serviços-4.4-Unidade:-Serviços de Estradas de Rodagem / Municipais-SERM.-Classificação Geral-Especificação-3120-168853-43.10-Material de Consumo-Cz$5.000.000,00 e que contava ainda / com um saldo positivo de Cz$34.073.727,39,7-órgão:Encargos do / Município-7.1-Unidade-Dívida Pública.-Classificação Geral-Especificação-4351-03080332-18 amortização da Dívida Contratada- / Cz$15.000.000,00 na qual restará ainda um saldo de Cz$4.500,00- perfazendo portanto o valor do crédito ou seja Cz$ 20.000.000,00

Pretende o Chefe do Executivo com esta Suplementação pagar os juros que serão devidos, durante o ano de 1988 das verbas recebidas do Projeto Cura, verbas estas nos montantes de Cz$16.574.794,74 no exercício de 1987 e mais Cz$30.470.276,09 no ano de 1988 perfazendo um total de Cz$47.045.070,83 / e crédito adicional solicitado é para pagamentos apenas dos juros, já que as amortizações, com dois anos de carência só terão iniciado os seus pagamentos no próximo exercício.

Convém ressaltar que esta Câmara aprovou Projeto de Lei autorizando o Prefeito Municipal a receber recursos do Governo Federal no Projeto Cura até 400.000 OTNS, mas a Prefeitura só está utilizando 300.0000TNS e é inegável os benefícios trazidos a Ibiúna com estes recursos do Projeto Cura que / permitiu o asfaltamento das ruas da cidade, bem como a colocação de guias e sarjetas, calçadas padronizadas e outras obras / importantes que marcam a administração Zezito Falci como exce--

segue.....02

lente e esta Câmara de Vereadores considerada das mais atuantes em comparação a legislaturas anteriores.

Assim sendo o Projeto de Lei que ora se / discute, e solicitado em caráter de urgência como preceitua o / § 1º do artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios está formal-- mente Legal e é constitucional, nada havendo que desabone a sua apreciação e aprovação pelo Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 05 de abril de 1988.

- JOSÉ GOMES - RELATOR-

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 397/88 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para ser discutido e votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. futuro.

Ibiúna, 12 de abril de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 367/88

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

7- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1- Unidade:- DÍVIDA PÚBLICA.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3261 - 03080332.18	Juros de Dívida Contratada.....	Cz$ 20.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 20.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 20.000.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com os recursos provenientes da redução' das seguintes dotações do orçamento vigente:-

4- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4- Unidade:- SERVIÇO DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS-SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885342.10	Material de Consumo....	Cz$ 5.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 5.000.000,00

7- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1- Unidade:- DÍVIDA PÚBLICA.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4351 - 03080332.18	Amortização da Dívida Contratada.....	Cz$ 15.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 15.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 20.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1988.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 47/88 — Ibiúna, 20 de abril de 1988.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 367/88, referente ao Projeto de Lei nº. 397/88 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

12

CERTIDÃO:

Certifico que O Projeto de Lei nº. 397/88 foi discutido e votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, sendo aprovado pela maioria, com o voto contrário do Nobre Vereador Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho, ausente o N.V.' Jonas de Campos.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 367/88, encaminhado ' através do ofício GPC nº. 47/88 da presente data.

Ibiúna, 20 de abril de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sou contra o uso do dinheiro que seja para a conservação de estradas do nosso Município, e que possa ser desviado para outros setores, uma vez que as mesmas, em muitos setores estão em precárias condições de uso.

Por isso sou contra este Projeto.

Solicito que conste na ata estas minhas palavras em inteiro teôr.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima.

Negro Lima
Vereador

Negro Lima

Em 19 de abril de 1988.

O meu voto é contra.